

L E I Nº 3466/89
de 14 de abril de 1989

REGISTRADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO

N.º 655 de 14.04.1989

Denomina de Maria Adolfina de Almeida Tomaz a Avenida 4, localizada no Loteamento Paraíso do Sol.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Maria Adolfina de Almeida Tomaz a Avenida 4, localizada no Loteamento Paraíso do Sol.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

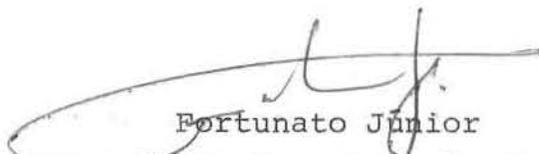
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de abril de 1989.



Joaquim Bevilacqua

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Pedro Celestino de Freitas)